



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO № 221/2025 PROJETO DE LEI № 265/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para a realização de obras com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) no Assentamento Bela Vista, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), destinado à realização de obras no Assentamento Bela Vista, previstas em contratos com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), conforme demonstrativo abaixo:

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.33	GESTÃO OPERACIONAL			
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0007.1	PROJETO			
17.512.0007.1.323	IMPLANTAÇÃO DMC03 SETOR DE ABAST.CARMO	R\$	258.000,00	
	UNIVERSIDADES – CONVÊNIO FEHIDRO			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	258.000,00	
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0007.1	PROJETO			
17.512.0007.1.324	SUBSETORIZAÇÃO DO SETOR DE ABASTECIMENTO	R\$	240.000,00	
	SÃO RAFAEL – CONVÊNIO FEHIDRO			
CATEGORIA ECONÔMICA				
	Obras e Instalações	R\$	240.000,00	
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA				
17.512.0007.2	ATIVIDADE				
17.512.0007.2.011	MELHORIAS E AMPLIAÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA	R\$ 182.000,00			
CATEGORIA ECONÔMICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 182.000,00			
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta				

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por anulação parcial de dotação orçamentária conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
03.33	GESTÃO OPERACIONAL			
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA			
17.512.0007.1	PROJETO			
17.512.0007.1.156	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	R\$	680.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	680.000,00	
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta			

Art.  $3^{\circ}$  Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei  $n^{\circ}$  10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei  $n^{\circ}$  11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei  $n^{\circ}$  11.415 de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 24 de setembro de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI** 

Presidente